

361010412112484923 - SEGOV	0101	339014	20.000,00
361010445112484927 - SEGOV	0101	339014	20.000,00
672011633112016004 - COHAB	0101	339046	40.000,00
672011633112016004 - COHAB	0260	339046	20.000,00
832010412201254534 - EGPA	0101	339039	80.642,00
832010412201254535 - EGPA	0101	319011	300.000,00
832010412201254535 - EGPA	0301	319011	248.843,00
832010412201254535 - EGPA	0301	319034	162.000,00
832010412812014098 - EGPA	0301	339036	80.000,00
832010412812042830 - EGPA	0301	339039	136.000,00
832010433112016004 - EGPA	0301	339039	132.000,00
832010439212014118 - EGPA	0101	339030	102.784,00
842010927200009034 - IGPREV	0101	339001	1.165.000,00
		TOTAL	6.877.579,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
121010309212376036 - MP	0101	319011	1.165.000,00
161011212212571904 - SEDUC	0101	339035	100.000,00
161011212212571905 - SEDUC	0101	339014	53.529,00
161011212212571905 - SEDUC	0101	339030	51.500,00
161011212212571905 - SEDUC	0101	339035	50.000,00
161011212212571905 - SEDUC	0101	339039	78.371,00
161011212812551897 - SEDUC	0101	339039	498.230,00
161011212812551898 - SEDUC	0101	339014	119.572,00
161011212812551898 - SEDUC	0101	339030	220.332,00
161011212812551898 - SEDUC	0101	339039	912.971,00
161011236212094717 - SEDUC	0101	339030	68.942,00
161011236212094717 - SEDUC	0101	339033	80.000,00
161011236212094717 - SEDUC	0101	339036	60.500,00
161011236212094717 - SEDUC	0101	339039	199.157,00
161011236212094718 - SEDUC	0101	339014	211.205,00
161011236212094718 - SEDUC	0101	339030	344.272,00
161011236212094718 - SEDUC	0101	339033	219.671,00
161011236212094718 - SEDUC	0101	339039	217.907,00
161011236212094719 - SEDUC	0101	339039	204.441,00
161011236612554967 - SEDUC	0101	339014	86.525,00
161011236612554967 - SEDUC	0101	339030	29.923,00
161011239211801357 - SEDUC	0101	339039	50.000,00
161011239211802587 - SEDUC	0101	339039	52.262,00
171010412911912647 - SEFA	0101	339039	366.000,00
191010412201254534 - SEPOF	0101	339039	50.000,00
191010412201254534 - SEPOF	0101	459052	13.000,00
271011812201254534 - SEMA	0101	339030	6.000,00
271011812201254534 - SEMA	0101	339039	26.000,00
361010466512042887 - SEGOV	0101	339039	40.000,00
672011648211991911 - COHAB	0101	339039	40.000,00
672011648211992793 - COHAB	0260	339036	20.000,00
832010412201254534 - EGPA	0101	449052	80.642,00
832010412212044788 - EGPA	0101	449051	160.000,00
832010412812014117 - EGPA	0301	339039	758.843,00

832010412812042803 - EGPA	0101	339014	20.000,00
832010412812042803 - EGPA	0101	339039	62.784,00
832010412812042803 - EGPA	0101	339047	20.000,00
832010412812042830 - EGPA	0101	449052	140.000,00
		TOTAL	6.877.579,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de setembro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPAGovernadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMASecretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 1311, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 1.589.919,50 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.589.919,50 (Hum Milhão, Quinhentos e Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Dezenove Reais e Cinquenta Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
261010618111842589 - PMPA	0106	339015	639.919,50
261010618111842589 - PMPA	0106	339033	100.000,00
522010312201254535 - SUSIPE	0101	339046	850.000,00
		TOTAL	1.589.919,50

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
261010618111842589 - PMPA	0106	449052	739.919,50
522010342112134752 - SUSIPE	0101	339030	850.000,00
		TOTAL	1.589.919,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de setembro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPAGovernadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMASecretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 1313, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 207.278,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 207.278,00 (Duzentos e Sete Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171021751212273066 - Enc. SEFA	0101	459065	200.000,00
672011648211991541 - COHAB	0101	339014	7.278,00
		TOTAL	207.278,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
672011648211991543 - COHAB	0101	339014	2.504,00
672011648211991543 - COHAB	0101	339039	4.774,00
672011648211991913 - COHAB	0101	449051	200.000,00
		TOTAL	207.278,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de setembro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPAGovernadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMASecretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 1315, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 6.000.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678211821467 - SETRAN	0101	449051	6.000.000,00
		TOTAL	6.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de setembro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPAGovernadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMASecretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 1296, DE 18 DE SETEMBRO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 2.231.348,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.231.348,00 (Dois Milhões, Duzentos e Trinta e Um Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
401010612212064384 - Polícia Civil	0101	449052	500.000,00
401010618111842590 - Polícia Civil	0101	449051	363.000,00
401010618111844223 - Polícia Civil	0101	339014	100.000,00
401010618312064343 - Polícia Civil	0101	339039	54.000,00
401010633112116005 - Polícia Civil	0101	339039	300.000,00
522010312201254534 - SUSIPE	0101	339047	506.318,00
522010312201254535 - SUSIPE	0101	339049	408.030,00
		TOTAL	2.231.348,00